



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



PORTARIA N.º 424/2014.

Súmula: Concede gratificação à professora **Nilza Fernandes Otávio** pelo exercício da função de Supervisora Escolar.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando os termos da Resolução n.º 04/2014, de 5 de maio de 2014, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Considerando o disposto no art. 15 da Lei Municipal n.º 123/98, de 17 de novembro de 1998, com a redação que lhe foi dada pelo art. 3º da Lei n.º 103/2004, de 8 de junho de 2004.

Resolve

Art. 1º. Atribuir, a partir de 5 de maio de 2014, à professora municipal **Nilza Fernandes Otávio**, matrícula 728/5, o pagamento de gratificação correspondente a 1,0 piso salarial da Classe A da Tabela de Vencimentos do Magistério Municipal, pelo exercício da função de Supervisora Escola junto à Escola Municipal Correia Defreitas.

Art. 2º. Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 5 de maio de 2014.


GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
EM 06/05/2014	JORNAL Nº 1391
CADERNO <i>Letras e Políticas</i>	FLS 6
<i>Página do Norte</i>	